



Processo 82.252

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.753**

Altera as Leis 9.065/2018 e 9.107/2018, que denominaram vias públicas situadas ao lado da Av. Emílio Antonon, para retificar o nome do bairro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 9.065, de 11 de outubro de 2018, que denominou “Rua Silvestre Antônio Niveloni” via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

*“Denomina ‘Rua SILVESTRE ANTÔNIO NIVOLONI’ via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto”;*

II – na parte normativa, o art. 1º:

*“Art. 1º. É denominada ‘Rua SILVESTRE ANTÔNIO NIVOLONI’ a via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei”. (NR)*

Art. 2º. A Lei nº 9.107, de 29 de novembro de 2018, que denominou “Rua Miguel Latorre” via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, passa a vigorar com as seguintes alterações:



(Autógrafo do PL 12.753 – fls. 2)

I – na parte preliminar, a ementa:

*“Denomina ‘Rua MIGUEL LATORRE’ via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto”;*

II – na parte normativa, o art. 1º:

*“Art. 1º. É denominada ‘Rua MIGUEL LATORRE’ a via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei”. (NR)*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente